PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 248
Mov. 29

# RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 01/2024
# CC /SEAB / IDR-Paraná

Institui a Comissão Intersecretarial do Concurso Seda Paraná, que objetiva a atração, seleção e premiação de mulheres sericicultoras.

O CHEFE DA CASA CIVIL o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, inciso I do art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e do art. 16 do Decreto nº 9.177, de 26 de outubro de 2021, considerando o contido no protocolado nº 21.108.594-0, e

Considerando a importância do reconhecimento do talento das sericicultoras paranaenses na produção e fornecimento de casulos verdes de alta qualidade;

Considerando que a participação das mulheres na cadeia produtiva sericícola é decisiva à qualidade e eficiência da atividade nas propriedades rurais e para o fortalecimento do desenvolvimento das economias locais;

Considerando a necessidade de incentivar a presença das mulheres sericicultoras e valorizar a adoção de práticas de manejo dos recursos naturais e de preservação do meio ambiente na exploração sericícola.

RESOLVEM:

**Art. 1º** Institui a Comissão Intersecretarial do Concurso Seda Paraná, evento que objetiva a atração, seleção e premiação de mulheres sericicultoras



Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 16/07/2024 18:11, **Richard Golba** em 17/07/2024 07:18, **Natalino Avance de Souza** em 17/07/2024 10:20. Inserido ao protocolo **21.108.594-0** por: **Joao Carlos Santos da Silva** em: 16/07/2024 17:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 29

atuantes na produção de casulos verdes em suas propriedades em reconhecimento da relevância de sua contribuição e em incentivo ao desenvolvimento da atividade sericícola.

**Art. 2º** Designa os seguintes servidores para comporem a Comissão Intersecretarial do Concurso Seda Paraná:

**I – Casa Civil da Governadoria:**

**a)** EVELIN PROCÓPIO DE QUEIROZ MATEUS, RG 7.104.189-1, membro titular;

**b)** FRANCIANE BEATRIZ MOCELIN MARTINEZ, RG 9.810.491-7, membro suplente.

**II – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:**

**a)** GIANNA MARIA CIRIO, RG 1.236.926-3, membro titular;

**b)** MARCELO GARRIDO MOREIRA, RG 6.153.904-2, membro suplente.

**III – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar/Emater**:

**a)** JOSÉ FRANCISCO LOPES JUNIOR, RG nº 2.111.917-2, membro titular;

**b)** AMAURI PINTO FERREIRA, RG nº 3.433.026-3, membro suplente.

**Art. 3º** À Comissão Intersecretarial do Concurso Seda Paraná compete:

**I –** o acompanhamento da execução do Concurso Seda Paraná;

**II –** a indicação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso Seda Paraná;

**III –** a apreciação de recursos às decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso Seda Paraná;

**IV –** a organização da solenidade de premiação das sericicultoras vencedoras do Concurso;



Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 16/07/2024 18:11, **Richard Golba** em 17/07/2024 07:18, **Natalino Avance de Souza** em 17/07/2024 10:20. Inserido ao protocolo **21.108.594-0** por: **Joao Carlos Santos da Silva** em: 16/07/2024 17:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250
Mov. 29

**V –** a autorização a pedidos de compartilhamento de dados pessoais das sericicultoras participantes do Concurso consoante as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**VI –** a deliberação de casos omissos no Edital do Concurso Seda Paraná.

**Art. 4º** A coordenação da Comissão Intersecretarial do Concurso Seda Paraná será exercida pelo representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, competindo ao colegiado no início das atividades estabelecer as regras que disciplinarão sua organização, forma de funcionamento e decisão.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso Seda Paraná indicados pela Comissão Intersecretarial, obtida a autorização à participação junto aos Titulares dos órgãos e entidade, serão designados por ato conjunto do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Diretor Presidente do IDR-Paraná.

**Art. 5º** Os órgãos e entidade responderão pelas despesas envolvidas na participação dos membros representantes na Comissão Intersecretarial.

**Art. 6º** Esta Resolução vigerá da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba,

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

RICHARD GOLBA
Diretor-Presidente do IDR-Paraná



Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 16/07/2024 18:11, **Richard Golba** em 17/07/2024 07:18, **Natalino Avance de Souza** em 17/07/2024 10:20. Inserido ao protocolo **21.108.594-0** por: **Joao Carlos Santos da Silva** em: 16/07/2024 17:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250a
Mov. 29

Documento: **ResolucaoConjuntaCC_SEAB_IDRParana01_2024InstituiaComissaoIntersecretarialdoConcursoSedaParanaqueobjetivaaatracaoselecaoepremiacaodemulheressericicultoras.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 16/07/2024 18:11, **Richard Golba** em 17/07/2024 07:18, **Natalino Avance de Souza** em 17/07/2024 10:20.

Inserido ao protocolo **21.108.594-0** por: **Joao Carlos Santos da Silva** em: 16/07/2024 17:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cc286b520c29b5370aaddbb1b607caae**.